



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1439/2017

“ALTERA O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL NO 1.311/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VIII da Lei Municipal Nº 1.311/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII
SECRETARIA DE SAÚDE
QUADRO 1
ÓRGÃOS

1 – OUVIDORIA
2 – ASSESSORIA JURÍDICA
3 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4 – COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
5 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6 – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
7 – COORDENAÇÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA
8 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
9 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MATERNIDADE SÃO JOSÉ

QUADRO 2
ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

As atribuições dos Órgãos e dos ocupantes de cargos comissionados serão definidos em Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, que será elaborado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da aprovação da presente Lei, devendo o referido conjunto de regras ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal de Mauriti, com exceção ao Hospital Municipal e Maternidade São José, que é regulado pela Lei Nº 1.123/2013.



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

QUADRO 3
DAS REMUNERAÇÃO
CARGOS POLÍTICOS

NOME	QUANTIDADE	SUBSÍDIO(R\$)
Secretário Municipal de Saúde	1	5.500,00

CARGOS COMISSIONADOS

NOME	SIMB.	QUANT.	REMUNERAÇÃO(R\$)
Secretário Municipal de Saúde Adjunto	DAS-I	1	2.500,00
Secretário Executivo	DAS-I	1	2.500,00
Ouvidor	DAS-2	1	2.400,00
Assessor Jurídico	DAS-1	1	2.500,00
Assessor Técnico I	DAS-5	3	1.500,00
Assessor Técnico II	DAS-6	3	1.200,00
Assessor Técnico III	DAS-7	5	1.000,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	DAS-2	1	2.400,00
Gerente Farmacêutico de Serviços de Atendimento Especializado	DAS-3	1	2.300,00
Coordenador da Atenção Primária	DAS-2	1	2.400,00
Gerente do NASF	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Distrito	DAS-3	2	2.300,00
Técnico do CAD-SUS e E-SUS	DAS-4	1	1.600,00
Gerente de Saúde Bucal	DAS-3	1	2.300,00
Coordenador de Políticas em Atenção Especializada	DAS-2	1	2.300,00
Gerente de CEO	DAS-2	1	2.300,00
Gerente do CAPS	DAS-3	1	2.300,00
Gerente do Serviço de Atenção Domiciliar/Melhor em Casa	DAS-3	1	2.300,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	DAS-2	1	2.400,00
Gerente de Vigilância Epidemiológica	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Vigilância Sanitária	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Vigilância Ambiental e do Trabalhador	DAS-3	1	2.300,00

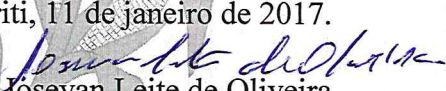


Gerente de Imunização	Governo Municipal de Mauriti		2.300,00
Gerente de Controle de Zoonoses, Vetores e de Endemias	Procurador Geral do Município		2.300,00
Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-2	1	2.400,00
Gerente de Regulação	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Tecnologia de Informação	DAS-3	1	2.300,00
Gerente de Auditoria	DAS-3	1	2.300,00
Técnico de TFD	DAS-4	1	1.600,00
Coordenador Administrativo de Planejamento e Finanças	DAS-2	1	2.400,00
Gerente de Contratos, Cadastros e Convênios	DAS-3	1	2.300,00
Gerente Financeiro	DAS-3	1	2.300,00
Técnico de RH	DAS-4	1	1.600,00
Técnico do Setor de Transportes	DAS-4	1	1.600,00
Técnico de Almoxarifado e Patrimônio	DAS-4	1	1.600,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 11 de janeiro de 2017.


Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal

